



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CIDADE DE GOIÁS



PORTARIA Nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre os critérios de validação da carga horária das atividades complementares do Curso de Direito do Campus Cidade de Goiás, conforme estabelece o art. 5º, § 7º, III do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CONSUNI 06/2002.

O Coordenador do Curso de Direito do Campus Cidade de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após apreciação e aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante, em 16 de outubro de 2009, e apreciação e aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito, em 23 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios de validação da carga horária das atividades complementares do Curso de Direito, Campus Cidade de Goiás, conforme tabela constante do ANEXO I.

Art. 2º - Às atividades complementares corresponderão uma carga horária específica e uma carga horária total.

§ 1º - A carga horária total servirá de limite de validação de carga horária para uma mesma atividade;

§ 2º - Os estudantes que se encontrarem matriculados no 4º ou 5º anos do Curso de Direito, no ato da publicação da presente portaria, não se sujeitam à carga horária máxima prevista para uma mesma atividade complementar.

Art. 3º - O formulário de participação em defesas de monografia só será considerado documento comprobatório de atividade complementar quando firmado pelo Presidente da Banca e, ato contínuo, validado pelo Coordenador de Monografia Jurídica.

Art. 4º - O estágio extracurricular só será considerado atividade complementar quando exercido em instituições conveniadas com a Universidade Federal de Goiás e após elaboração de relatório semestral e sua validação pelo Coordenador de Estágio.

Art. 5º - Os certificados de participação como ouvinte/organizador em/de eventos acadêmicos e profissionais de caráter jurídico ou afim, realizados após a publicação da presente Portaria, só serão validados se acompanhados da programação do evento.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito, após parecer pedagógico consultivo elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Cidade de Goiás, 27 de outubro de 2009.

Prof. Drnd. Douglas Antônio Rocha Pinheiro
Coordenador de Curso

ANEXO I

Atividade complementar	Carga horária da atividade	Carga horária máxima
1. Monitoria remunerada ou voluntária em disciplinas oferecidas pelo Curso de Direito	Carga horária da disciplina	128 h
2. Carga horária excedente de disciplinas de Núcleo Livre	Carga horária excedente	128 h
3. Estágio extracurricular devidamente validado	60 h/semestre	120 h
4. Participação como ouvinte em defesa de monografia, dissertação ou tese com elaboração de relatório devidamente validado	3 h/defesa	30 h
5. Participação em grupos de estudos cadastrados no Campus e com atividades, ao menos, quinzenais	60 h/semestre	120 h
6. Participação como ouvinte/organizador em/de eventos acadêmicos e profissionais de caráter jurídico ou afim (palestra, semana, seminário, conferência, simpósio, congresso, jornada etc), com apresentação de certificado acompanhada da respectiva programação	A constante no certificado	150 h
7. Participação em projetos de pesquisa devidamente cadastrados na PRPPG (com ou sem bolsa)	60 h/projeto; se cadastrado com carga horária inferior, esta é a que prevalecerá	150 h
8. Participação em projetos de extensão e cultura devidamente cadastrados na PROEC (com ou sem bolsa)	60 h/projeto; se cadastrado com carga horária inferior, esta é a que prevalecerá	150 h
9. Representação estudantil com mandato eletivo, comprovada com ata de posse	45 h/semestre	120 h
10. Representação estudantil ocasional (em reuniões de Colegiado, Conselho Diretor, Câmara de Graduação ou outro órgão institucional), comprovada por ata respectiva, não cumulável com o item anterior	A demonstrada pela ata	40 h
11. Artigo de caráter jurídico ou afim publicado em autoria/co-autoria em revista indexada e com conselho editorial	15 h/artigo	150 h
12. Capítulo de livro de caráter jurídico ou afim publicado em autoria/co-autoria em editora com conselho editorial	30 h/capítulo	150 h
13. Livro de caráter jurídico ou afim publicado em autoria/co-autoria em editora com conselho editorial	60 h/livro	180 h
14. Publicação de texto completo de comunicação de caráter jurídico ou afim em anais de eventos acadêmico-científicos	15 h/com	150 h
15. Publicação de resumos de comunicação de caráter jurídico ou afim em anais de eventos acadêmico-científicos	10 h/resumo	100 h
16. Apresentação oral de trabalho de caráter jurídico ou afim em eventos acadêmico-científicos	15 h/apres	150 h
17. Apresentação de pôster de caráter jurídico ou afim em eventos acadêmico-científicos	10 h/pôster	100 h